

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.706 MACEIÓ/AL, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 0141/2025.
Autor(a): VEREADOR(A) LEONARDO DIAS.

DENOMINA DE PRAÇA SÃO CARLO ACUTIS A PRAÇA SITUADA ENTRE AS RUAS ANISETE SIMÕES NAVARRO, EULÁLIA DA CUNHA LIMA E MONSENHOR CÍCERO TEIXEIRA DE VASCONCELOS, NO BAIRRO FEITOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACÓRDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Praça São Carlo Acutis a praça no bairro do Feitosa, situada entre as ruas Anisete Simões Navarro, Eulália da Cunha Lima e Monsenhor Cícero Teixeira de Vasconcelos, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 05 de Novembro de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:51BBD068

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 06/11/2025. Edição 7285
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>